



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**DIONÍSIO CERQUEIRA - SC**



**IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO –**

Alteração da Estrutura de Pessoal do Poder Legislativo

Cabe a este órgão o exame da Lei quanto à sua compatibilização e adequação com as Leis Orçamentárias relativas ao Plano Plurianual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária anual; bem assim, a análise da proposição à luz da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, na medida em que os gastos que advirão da implementação da Lei em pauta, enquadrar-se-ão na condição de despesa obrigatória de caráter continuado, sujeita, portanto, à observância do disposto no art. 17 §§ 1º e 2º da referida LRF.

Outrossim, pelo que dispõe o mencionado § 1º da Lei Complementar nº 101/2000, o ato que criar ou aumentar despesa de caráter continuado deverá ser instruído com estimativa do impacto orçamentário-financeiro no Exercício em que entrar em vigor e nos dois subsequentes, e demonstrar a origem dos recursos para o seu custeio.

Por sua vez, o § 2º do mesmo dispositivo, do mencionado Diploma, determina que tal ato deva ser acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

No que concerne à adequação à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, é importante ressaltar ainda que tratando-se de proposição de aumento de despesa com pessoal, deve ser considerada, igualmente, a determinação constitucional prevista no art. 169 da Lei Maior, especialmente no que refere as restrições e exceções contidas no § 1º deste dispositivo, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98 (prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes e autorização específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias).

| PROJETOS DE LEI Nº 019 E 020/2025                                        |    |                                                    |                                     |  |
|--------------------------------------------------------------------------|----|----------------------------------------------------|-------------------------------------|--|
| Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro Art. 16 – LRF            |    |                                                    |                                     |  |
| EVENTO – LRF, Art. 16, “Caput”                                           |    | ( x ) Criação ( x ) Expansão ( x ) Aperfeiçoamento |                                     |  |
| Alteração estrutural do quadro de pessoal do Poder Legislativo Municipal |    |                                                    |                                     |  |
| INDICAÇÃO LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE                                |    |                                                    | ORIGEM DOS RECURSOS                 |  |
|                                                                          |    |                                                    | LRF, Art. 17, § 1º                  |  |
| Plano Plurianual 2022/2025                                               | LO | 4.869 de 19/11/2021                                | ( x ) Previsão Orçamentária Inicial |  |
| Lei de Diretrizes Orçamentárias                                          | LO | 5.010 de 16/12/2024                                | ( ) Crédito Adicional               |  |
| Lei Orçamentária Anual                                                   | LO | 5.011 de 16/12/2024                                | ( ) Superávit Financeiro Anterior   |  |
| PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO – LRF – Art. 16, § 2º                 |    |                                                    |                                     |  |
|                                                                          |    |                                                    |                                     |  |





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**DIONÍSIO CERQUEIRA - SC**



Em consonância com os diplomas legais acima mencionados existe previsão para a despesa do gênero. Com efeito tomamos a iniciativa de formalizar este processo administrativo que tem como objetivo cumprir os pressupostos do art. 16 da Lei de Responsabilidade fiscal, no que concerne à estimativa de impacto financeiro e orçamentário dessa operação, juntando para tal, os documentos que o instrui, cuja permissão e metodologia estão fundamentadas da seguinte forma:

1) – No caso proposto, a modificação da estrutura do quadro de Pessoal do Poder Legislativo e atualização de níveis salariais, a ser promovido pelo Poder Legislativo, irá gerar um impacto nas despesas de caráter continuado, por exercício, como podemos observar no quadro abaixo e na memória de cálculo anexa:

| <b>Alterações</b>                                      | <b>2025</b>       | <b>2026</b>       | <b>2027</b>       |
|--------------------------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| Alteração da Estrutura de Pessoal do Poder Legislativo | 193.362,88        | 360.652,40        | 391.914,19        |
| <b>Total de novos gastos com pessoal</b>               | <b>193.362,88</b> | <b>360.652,40</b> | <b>391.914,19</b> |

2) – Relativamente ao impacto financeiro e orçamentário do exercício em que a despesa venha a iniciar (2025), foi tomada por base a previsão integral da receita corrente líquida para o respectivo exercício, e para os seguintes, os valores estimados no Plano Plurianual.

3) – Com relação aos exercícios de 2026 e 2027 foi estimado o custo conforme o quadro acima evidencia, utilizando o limite de 6% sobre a RCL e a memória de cálculo anexa.

| <b>DESCRIÇÃO</b>                    | <b>2025 Estimado</b> | <b>2026 Estimado</b> | <b>2027 Estimado</b> |
|-------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| Orçamento do Legislativo Previsto   | 3.570.000,00         | 5.700.000,00         | 6.300.000,00         |
| Disponibilidade Financeira estimada | 3.570.000,00         | 5.700.000,00         | 6.300.000,00         |
| Custo da nova despesa no ano        | <b>193.362,88</b>    | <b>360.652,40</b>    | <b>391.914,19</b>    |
| Estimativa impacto orçamentário %   | 5,42                 | 6,33                 | 6,22                 |
| Estimativa de impacto financeiro %  | 5,42                 | 6,33                 | 6,22                 |



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**DIONÍSIO CERQUEIRA - SC**



**Considerações Finais:**

Este estudo tem caráter estimativo e considera como verdadeiras as informações fornecidas por terceiros e, por isso, os valores estimados não podem ser tidos como definitivos, sendo que eventuais alterações conjunturais podem afetar significativamente os valores efetivamente observados.

Por se tratar de um estudo prospectivo-preditivo, não tem o condão, e nem poderia ter, de opinar sobre a possibilidade de se efetivar ou não a despesa, decisão que é única e exclusiva responsabilidade do Poder Legislativo.

Dionísio Cerqueira, 19 de maio de 2025.

MARCIA  
MARANGON:  
68186592920  
Márcia Marangon  
Contadora  
CRC/SC 24225/O-3

Assinado de forma  
digital por MARCIA  
MARANGON:6818659  
2920  
Dados: 2025.05.19  
11:23:54 -03'00'

Fabio José Barp  
Secretário Geral /  
Tesoureiro

**DESPACHO ADMINISTRATIVO – (LRF, art. 16, inciso I)**

Visto. De acordo com o presente procedimento administrativo, ratifico-o integralmente, determino que desta faça parte a declaração abaixo, na forma do art. 16, inciso II, da LRF, cumpridas as formalidades legais.

Dionísio Cerqueira, 19 de maio de 2025.

Ederson Dirlei Schenkel  
Presidente do Legislativo





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**DIONÍSIO CERQUEIRA - SC**



## **ANEXOS**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**DIONÍSIO CERQUEIRA - SC**



ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO

VISA DEMONSTRAR O IMPACTO FINANCEIRO NAS DESPESAS COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: EXERCÍCIO 2025

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO LEGAL                                    | VALOR             | PERCENTUAL |
|------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA últimos 12 meses                        | R\$ 87.029.709,05 |            |
| PREVISÃO DA DESPESA TOTAL PESSOAL LEGISLATIVO<br>2025 s/ reforma | R\$ 1.664.973,29  | 1,91       |
| PREVISÃO DA DESPESA TOTAL PESSOAL LEGISLATIVO<br>2025 c/ reforma | R\$ 1.766.119,45  | 2,03       |
| LIMITE MÁXIMO (incisos I, II, III, art. 20 LRF)                  | R\$ 5.144.951,47  | 6,00       |
| Limite<br>prudencial                                             | R\$ 4.887.703,90  | 5,70       |

ALTERAÇÃO DE VALORES CONFORME PROJETOS DE LEI 19 E 20/2025

PERÍODO DE REFERÊNCIA: MARÇO DE 2024 A ABRIL DE 2025

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO LEGAL                                       | VALOR             | PERCENTUAL |
|---------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ESTIMADA PARA 2025                         | R\$ 85.700.000,00 |            |
| Orçamento da Câmara para 2025                                       | R\$ 3.570.000,00  | 4,17       |
| Previsão da DESPESA TOTAL PESSOAL LEGISLATIVO s/<br>reforma         | R\$ 1.664.973,29  | 46,64      |
| Previsão da DESPESA TOTAL PESSOAL LEGISLATIVO c/<br>reforma         | R\$ 1.766.119,45  | 49,47      |
| LIMITE EM RELAÇÃO AO ORÇAMENTO DO<br>LEGISLATIVO = 70%              | R\$ 2.499.000,00  | 70,00      |
| LIMITE MÁXIMO (incisos I, II, III, art. 20 LRF) em<br>relação a RCL | R\$ 5.142.000,00  | 6,00       |
| LIMITE<br>PRUDENCIAL                                                | R\$ 4.884.900,00  | 5,70       |

Dionísio Cerqueira, 19 de maio de 2025.

MARCIA  
MARANGON:681  
86592920

MÁRCIA MARANGON

Contadora Câmara de Dionísio Cerqueira

Assinado de forma digital  
por MARCIA  
MARANGON:68186592920  
Data: 2025.05.19 11:24:13  
+01'00'





ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DIONÍSIO CERQUEIRA - SC



| Quadro comparativo antes e depois da reforma 2025 |            |             |        |            |            |                                     |        |              |
|---------------------------------------------------|------------|-------------|--------|------------|------------|-------------------------------------|--------|--------------|
| CARGO                                             | Nível      | Valor atual | Cargos | Total      | Nível      | Proposta Projetos de Lei 05/05/2025 | Cargos | Total        |
| Presidente                                        | Presidente | 9.360,00    | 1,00   | 9.360,00   | Presidente | 9.360,00                            | 1,00   | 9.360,00     |
| vereador                                          | Vereador   | 7.800,00    | 8,00   | 62.400,00  | Vereador   | 7.800,00                            | 8,00   | 62.400,00    |
| Assessor Jurídico 10h                             | ANS-1      |             |        |            | ANS-1      | 2.900,00                            | 1,00   | 2.900,00     |
| Assessor Jurídico 20h                             | ANS-2      | 4.249,83    | 1,00   | 4.249,83   | ANS-2      | 5.800,00                            | 1,00   | 5.800,00     |
| C.Interno 10h                                     | ANS-3      |             |        | -          | ANS-3      | 2.600,00                            | 1,00   | 2.600,00     |
| C.Interno 20h                                     | ANS-4      |             |        | -          | ANS-4      | 5.200,00                            | 1,00   | 5.200,00     |
| Contadora                                         | ATNM-1     | 6.023,25    | 1,00   | 6.023,25   | ATNM-1     | 7.800,00                            | 1,00   | 7.800,00     |
| Auxiliar Administrativo                           | ANM-1      | 4.520,11    | 1,00   | 4.520,11   | ANM-1      | 5.855,00                            | 1,00   | 5.855,00     |
| Auxiliar Legislativo                              | ANM-1      | 4.520,11    | 1,00   | 4.520,11   | ANM-1      | 5.855,00                            | 1,00   | 5.855,00     |
| Serviços Gerais                                   | SG-1       | 2.138,89    | 1,00   | 2.138,89   | SG-1       | 2.770,00                            | 1,00   | 2.770,00     |
| Secretário Geral                                  | SE-1       | 8.432,55    | 1,00   | 8.432,55   | SE-1       | 8.435,00                            | 1,00   | 8.435,00     |
| Assessor Legislativo                              | AL-1       | 3.479,33    | 1,00   | 3.479,33   | AL-1       | 3.200,00                            | 2,00   | 6.400,00     |
| Agente Legislativo                                | AL-2       |             |        | -          | AL-2       | 5.855,00                            | 1,00   | 5.855,00     |
| GRATIFICAÇÕES E TRIENIOS                          |            | 9.278,04    |        | 9.278,04   |            | 13.770,70                           |        | 13.770,70    |
| TOTAIS                                            |            | 59.802,11   | 16,00  | 114.402,11 |            |                                     | 21,00  | 145.000,70   |
| Custo mensal estimado                             |            |             |        |            |            |                                     |        | RS 22.498,59 |





ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DIONÍSIO CERQUEIRA - SC



Alteração da Estrutura de Pessoal do Poder Legislativo

| Memória de Cálculo da Despesa                      |                  |                    |               | Alteração da Estrutura de Pessoal do Poder Legislativo |                 |                    |                        |             |
|----------------------------------------------------|------------------|--------------------|---------------|--------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|------------------------|-------------|
| Exercício                                          | Custo Mensal (¹) | Acréscimo de Vagas | Meses Despesa | Custo Anual                                            | Décimo Terceiro | Apropriação Férias | Encargos Patronais (3) | Custo Final |
| 2025 (²)                                           | 22.498,59        |                    | 7,00          | 157.490,13                                             | 13.124,18       | 4.374,73           | 22.748,57              | 193.362,88  |
| 2026 (*)                                           | 23.623,52        |                    | 12,00         | 283.482,23                                             | 23.623,52       | 7.874,51           | 53.546,64              | 360.652,40  |
| 2027 (*)                                           | 24.804,70        |                    | 12,00         | 297.656,35                                             | 24.804,70       | 8.268,23           | 69.453,15              | 391.914,19  |
| Custo da expansão da despesa de caráter continuado |                  |                    |               |                                                        |                 |                    |                        |             |
| 945.929,47                                         |                  |                    |               |                                                        |                 |                    |                        |             |

(1) – Valor Mensal: (Base Proposta Maio/2025)

(2) – Provisão projetado para 01/05/2025

(3) – Encargos patronais = 2025 = 13% - 2026 = 17% e 2027 = 21%

(\*) – Correção do valor mensal por exercício estimada para em 05 %.

22.498,59

| Resumo do aumento da Despesa por ano                   |       |            |            |            |
|--------------------------------------------------------|-------|------------|------------|------------|
| Movimentação dos cargos                                | Vagas | 2025       | 2026       | 2027       |
| Alteração da Estrutura de Pessoal do Poder Legislativo |       | 193.362,88 | 360.652,40 | 391.914,19 |
| Total das Despesas para as alterações propostas        | -     | 193.362,88 | 360.652,40 | 391.914,19 |

Câmara Municipal de Dionísio Cerqueira, 19 de maio de 2025.

Ederson Dirlei Schenkel  
Presidente do Legislativo